

**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Projeto De Lei nº /2025

AUTORIA: LINDA BRASIL - PSOL/SE

Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei no 5.495, de 23 de dezembro de 2004, à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO SERGIPANO DE TRANSEXUAIS E TRAVESTITIS, CNPJ: 20.552.044/0001-31, com sede e foro no município de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei no 5.495, de 23 de dezembro de 2004, ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO SERGIPANO DE TRANSEXUAIS E TRAVESTITIS, CNPJ: 20.552.044/0001-31, situada na Rua Laranjeiras, n. 614, Sala 01.Centro, CEP: 49.010-000, no município de Aracaju-SE, onde tem sede e foro.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

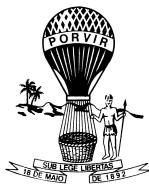
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE,

17 de dezembro de 2025.

LINDA BRASIL,
Deputada Estadual – PSOL/SE.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Entidade civil e sem fins lucrativos, a Associação e Movimento Sergipano de Transexuais e Travestir (AMOSERTRANS), está localizada no Centro de Aracaju, em Sergipe, onde tem sede e foro. Guiada pela defesa dos direitos da população LGBTQIA+, em especial de pessoas transexuais e travestis, e organização tem por finalidade:

- Promover a integração da comunidade em geral, especificamente comunidades que sofrem discriminação devida a sua condição de raça/cor, gênero, identidade de gênero e orientação sexual, sorologia, étnica ou convicção política, de deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por estar em cumprimento de pena ou por ser morador de rua;
- Promover melhores condições de saúde, educação das comunidades supracitadas, através da elaboração de projetos que visem a melhoria da qualidade de vida destas pessoas;
- Realizar estudos e pesquisas antropológicas, comportamentais, pedagógicas, jurídicas, de saúde e educacional sobre estas comunidades;
- Promover a redução de danos em usuários de drogas ilícitas e lícitas, bem como em travestis e transexuais que fazem uso da aplicação de silicone líquido injetável;
- Promover projetos junto aos órgãos de saúde para que as pessoas transexuais e travestis consigam ter atendimento ambulatorial e políticas que garantam um tratamento adequado no seu processo transformador com tratamento hormonal, psicológico e/ou a cirurgia de redesignação genital - CRS, que garanta um conforto físico, emocional e psicológico das mesmas;
- Promover e solicitar juntos aos órgãos públicos e privados, imprensa, escolas, hospitais, ambulatórios, consultórios médicos e todas instituições e geral, forma adequada de tratamento, respeitando a identidade de gênero de todos(as) e travestis e nome social, assim elas não passem constrangimento, possibilitando-as a terem uma melhor inclusão social;
- Planejar ações em saúde, no âmbito da promoção, prevenção (primária, secundária e terciária) e assistência a todos os tipos de patologia, sobretudo ISTs/HIV/AIDS, tuberculose, hepatites, câncer, diabetes, hipertensão arterial sistêmica, deficiências de ordem física, mental, sensorial, lúpus, psoríase e hanseníase;
- Encaminhar as reivindicações aos poderes públicos em todas as esferas administrativas, organizando estas comunidades para suas lutas;
- Promover e divulgar através de reuniões, seminários, círculos de estudos/palestras/seminários periódicos, assembleias e cursos de capacitação, políticas antidiscriminatórias contra integrantes das comunidades supracitadas;
- Planejar e desenvolver projetos que tenham como objetivo e qualificação no atendimento às comunidades supracitadas, no que diz respeito à saúde, direitos humanos, educação, cultura e lazer;
- Propor e representar em ações administrativas e/ou judiciais, de forma coletiva, em nome da comunidade LGBT, mediante procura outorgada pelos associados, na defesa e seus direitos;





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

- Promover ações e políticas de inclusão social na área da educação, moradia, emprego, geração de renda e segurança;
- Difundir a cultura regional de Sergipe e incentivar a promoção e intercâmbio da cultura brasileira, bem como promover uma cultura de paz e amor entre todos os seres humanos.

Através de ações como a Semana de Visibilidade Trans, que em 2024 chegou a sua décima edição, bem como do incentivo à retificação de nome da população Trans e Travestis no estado, a organização demonstra seu compromisso com a luta pelos direitos dessa população tão relegada à situação de vulnerabilidade por uma sociedade ainda eivada de preconceito. Ademais, reflete a consciência da entidade da importância da luta da comunidade LGBTQIA+, fazendo avançar os pleitos por direitos e reconhecimento da cidadania dessa população.

Destante, considerando a análise da documentação e seu histórico de atuação, verifica-se que a entidade atende a todos os requisitos da Lei nº 5.495/2004, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura pleiteando seu reconhecimento formal de utilidade pública para o Estado de Sergipe.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE,
17 de dezembro de 2025.

LINDA BRASIL,
Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003400380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em 17/12/2025 10:07

Checksum: **07CD720C4BDF0D4B110D461BC440B17FD275B624DC282AFA0BBC3217336BC7F1**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003400380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.